



INDICAÇÃO Nº 49/2021

O Vereador que a esta subscreve, Requer as Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno e ouvindo-se o Plenário, que seja indicado ao Excelentíssimo Prefeito Sr. Rodrigo Rodrigues Almeida, o seguinte expediente.

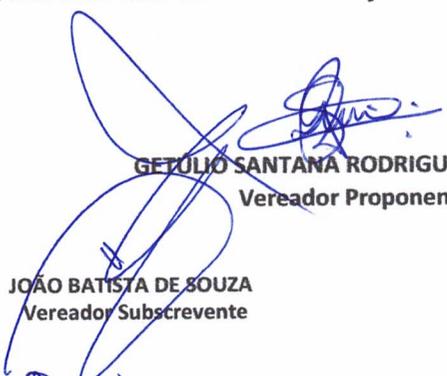
SUSPENÇÃO DE IMPOSTOS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES DE CACHOEIRA DOURADA – GO

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa providências sobre a suspensão de impostos dos Vendedores Ambulantes, levando em consideração o atual cenário que vivemos com as medidas de segurança do novo CORONAVÍRUS- COVID-19.

Nesse momento, em que ninguém mais tem dúvidas quanto à recessão econômica em que estamos, uma das medidas mais esperadas, mas que ainda não parece estar no "radar" Municipal, é a postergação do prazo para o recolhimento dos tributos Municipais. Com a crise, não é viável que os Vendedores Ambulantes sejam obrigados ao recolhimento dos tributos quando sequer estão conseguindo trabalhar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA-GO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


GETULIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA
Vereador Proponente

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Vereador Subscrevente


NAYARA MACIEL FARIA
Vereadora Subscrevente

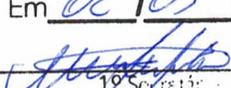

NEILTON OLIVEIRA SANTOS
Vereador Subscrevente


LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR
Vereador Subscrevente


Neilton Oliveira Santos
Presidente

APROVADA

Em 02/03/2021


1º Secretário

Manoel Panta dos Reis Neto
Primeiro Secretário